



**TC** 022.518/2013-4  
**Tipo:** Cobrança Executiva  
**Unidade:** Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco/AL  
**Responsável:** Luiz Antônio Trevisan Vedoin, CPF: 594.563.531-68  
**Assunto:** Cobrança Executiva de multa

### DESPACHO DE EXPEDIENTE

Autuada o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Procuradoria-Geral da União (PGU/AGU), encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

<b>Responsável</b>	<b>Data do trânsito e em julgado</b>	<b>Acórdão</b>
Luiz Antônio Trevisan Vedoin, CPF: 594.563.531-68	<b>26/01/2013</b>	9.431/2012-TCU-2ª Câmara – Condenação 1.910/2013- TCU-2ª Câmara – Recurso de Reconsideração – não conhecido

Esclareço que o responsável, Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin, após ter sido devidamente notificado, por meio de seu advogado, do Acórdão 9.431/2012-TCU-2ª Câmara, não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

Informo que a comunicação de notificação do Acórdão 9.431/2012 foi encaminhada para o advogado constante na procuração inicial, já a notificação do Acórdão 1.910/2013 foi para o advogado constante no substabelecimento. Verifica-se que após a publicação do Acórdão o advogado apresentou um novo substabelecimento “sem reserva de poderes” a este Tribunal, apesar da assinatura ter sido antes das notificações, por este motivo, foram encaminhadas comunicações aos dois procuradores do responsável para ciência do Acórdão 1.910/2013-TCU-2ª Câmara

Assim, foram autuados os processos de Cbex de débito solidário e de multa da Sra. Maria Nilza dos Santos Correia, do Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin e da empresa Klass Comércio e Representação Ltda..

Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

SECEX-AL, 28 de fevereiro de 2014.

(assinado eletronicamente)  
**WAGNER MARTINS DE MORAIS**  
Secretário